Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

OF. N.°

Lei nº827, de 05 de abril de 1.983

Revoga a Lei Municipal nº809, de 16 de julho de 1.982.

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º- Fica revogada a Lei Municipal nº 809, de 16 de julho de 1982, que declara "Áreas de Expansão Urbana" as glebas de terras situadas na Fazenda da Mina, neste Município, medindo 656.600,00 m2 ou 27,13 alqueires paulistas, ou 65,66 ha. sem ônus para a municipalidade.

Artigo 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito,em 05 de abril de 1.983.

José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato na data supra.

Benedorides Sante Maracajá
Lançador